



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

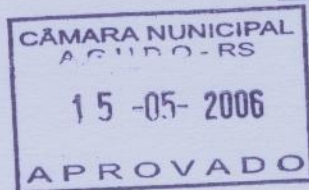
05 MAIO 2006

PROTOCOLO  
Nº..... 163.1.0 d

P.L. 12/2006-E

Recebido em 05MAIO2006  
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI



Autoriza a contratação de Professores para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei: 1 (um) Professor de Matemática, Área 2, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac; 1 (um) Professor, Área 1, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis; 1 (um) Professor, Área 1, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art.2.º Os contratos autorizados pelo art.1.º, serão de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R\$ 803,49 (oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2006:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2041 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado -1213

3.1.90.13.02.0200 – INSS - 1227

Recurso: MDE

2057 – Manutenção do Ensino Fundamental

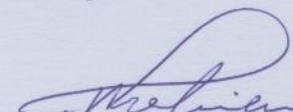
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado -1376

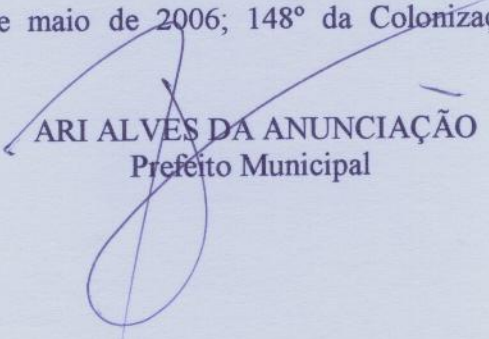
3.1.90.13.02.0200 – INSS - 1393

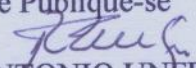
Recurso: FUNDEF

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de maio de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

  
VALÉRIO VILI TREBIEN  
Sec.Mun. da Educação e Cultura

  
ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
  
ROMEU ANTONIO UNFER  
Sec.Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## DECLARAÇÃO Nº 002/2006

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, VALÉRIO VILI TREBIEN, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art.16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº002/2006, datado de 05 de maio de 2006, DECLARO, existir recursos para realizar a contratação de três professores, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Prurianual.

Agudo, 05 de maio de 2006.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**DECLARAÇÃO Nº 002/2006**

**Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro**

**Meta a ser atingida:** ALOCAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.

**Objetivo da meta:** ALOCAR RECURSOS PARA CONTRAÇÃO DE TRÊS PROFESSORES EXTRAORDINARIAMENTE.

**ESTIMATIVA DE GASTOS COM AS CONTRATAÇÕES**

Discriminativo	2006	2007	2008
Valores para pagto da folha anual	R\$ 23.275,44	R\$ 46.550,88	R\$ 46.550,88
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Discriminativo	2006	2007	2008
Recursos Vinculados-MDE	R\$ 7.758,48	R\$15.516,96	R\$ 15.516,96
Recursos Vinculados-FUNDEF	R\$15.516,96	R\$31.033,92	R\$ 31.033,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$23.275,44</b>	<b>R\$46.550,88</b>	<b>R\$ 46.550,88</b>

**CONCLUSÃO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Atende ao inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101/2000.

**IMPACTO FINANCEIRO**

Atende ao inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Agudo, 05 de maio de 2006.

  
**ADEMIR KESSELER**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## MENSAGEM

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Projeto em pauta prevê a contratação de 3 Professores para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Olavo Bilac, Santos Reis e 7 de Setembro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Escola 7 de Setembro está em fase final de municipalização, Processo n.º 33250-1900/04-002, onde ocorreu a implantação de uma Classe de Educação Infantil, havendo a necessidade de 1 Professor, Área 1, 20 horas semanais.

Na E.M.E.F. Olavo Bilac há a necessidade de Professor de Matemática, Área 2, 20 horas semanais, em consequência do remanejamento da professora Valdirene Friedrich, para a Escola 7 de Setembro.

Quanto à contratação de Professor, Área 1, 20 horas semanais, para a E.M.E.F. Santos Reis, justifica-se pelo grande número de alunos matriculados e freqüentando a 1ª Série, num total de 31 alunos. Tratando-se de classe de alfabetização é um número muito elevado para que a qualidade de ensino não seja prejudicada e para que a grande maioria dos alunos alcance aprovação no final do ano. O objetivo é dividir esta última turma para que não haja excesso de alunos na sala, proporcionando melhor aproveitamento.

Em anexo, enviamos o cálculo do impacto orçamentário-financeiro.

Na certeza da sensibilidade dos Senhores Vereadores, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

  
ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal